



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 1 de 30

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Notificações	2
Portarias DEMTRAM	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital	4
Conselhos Municipais	22
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	22
Poder Legislativo	30
Atos Oficiais	30
Leis	30
Atos Legislativos	30
Pauta das Sessões	30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 2 de 30

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 35.197, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, a contar de 03/11/2022, por prazo determinado até 02/12/2022, FERNANDA DUNDES PARDO, lotada no cargo de "ASSISTENTE SOCIAL", para responder interinamente pelas funções de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL", Referência 17, Grau "E", em comissão, em substituição a titular das funções, HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE, que estará em gozo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.198, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, a partir de 07/11/2022 a 21/12/2022, a MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA SANTOS, lotada no cargo de "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL", 45 (quarenta e cinco) dias da LICENÇA-PRÊMIO, do período aquisitivo de 03/05/2009 a 02/05/2019, nos termos do Artigo 92, da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, conforme Certidões nº 203/2014 e 302/2022 e requerimento protocolado sob o nº 1.553/2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.199, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
ANA ANGÉLICA DIAS DE FARIAS (10d)	07/11/2022	16/11/2022	03/05/2021 a 02/05/2022
HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE (30d)	03/11/2022	02/12/2022	24/12/2020 a 23/12/2021
JULIANA APARECIDA VIANA DE JESUS (30d)	07/11/2022	06/12/2022	07/05/2021 a 22/06/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 35.200, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

CONCEDER, aos servidores municipais abaixo relacionados, as férias regulamentares que seguem mencionadas, a contar das seguintes datas:

NOME DO SERVIDOR	INICIO	TERMINO	PERÍODO AQUISITIVO
AURÉLIO APARECIDO VILAS BOAS (10d)	07/11/2022	16/11/2022	21/10/2016 a 20/10/2018
CARLOS JOSÉ COSTA (10d)	16/11/2022	25/11/2022	09/02/2020 a 08/02/2021
REGIANE VÁGULA FERREIRA (15d)	17/11/2022	01/12/2022	12/05/2019 a 11/05/2021
BRUNO FERREIRA DA SILVA (30d)	07/11/2022	06/12/2022	02/03/2021 a 01/03/2022

Prefeitura do Município de Martinópolis, 07 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

Notificações

Portarias DEMTRAM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 3 de 30

PORTARIA DEMTRAM Nº 083/2022

"Dispõe sobre interdição de vias públicas e dá outras providências".

08/11/2022. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FRITA -
Prefeito.

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO requerimento Protocolado DEMTRAM nº 616/2022 em 02/09/2022 por Júlio Cesar Rodrigues, representante da Igreja Assembléia de Deus - Canaã;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o art. 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis - DEMTRAM - que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária da via pública abaixo discriminada nos dias 12 e 13/11/2022, das 17h00 às 00h00 para 3ª Cruzada Evangélica.

Ø **RUA JAN BATA, Nº 386** - Bairro San Martin, neste município;

Art. 2º- Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização de **Evento Evangélico**, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique - se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 12 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 08 de novembro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA

Diretor do DEMTRAM

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

Fica homologado o processo supra em favor do proponente FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - Item 01, referente à aquisição de porta de enrolar automatizada para a Estação de Bombeiros de Martinópolis-SP. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 4 de 30

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas e para substituições a professores afastados, para o ano letivo de 2023, para os empregos de: **PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL, PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS, PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA e PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS**, nos termos da LC 003/2001e das disposições contidas neste Edital.

1. EMPREGO - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. PROFESSOR DE CRECHE

- 1.1.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em nível médio
- 1.1.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.1.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula
- 1.1.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.2. PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 1.2.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação na área própria, ou formação superior na área da educação com complementação nos termos da legislação vigente
- 1.2.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.2.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula
- 1.2.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.3. PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

- 1.3.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em nível médio.
- 1.3.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.3.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula
- 1.3.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.4. PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL

- 1.4.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou Curso de Magistério em nível médio
- 1.4.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.4.3. Salário: R\$ 14,43 por hora aula
- 1.4.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.5. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE

- 1.5.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Artística/Artes visuais
- 1.5.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.5.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.5.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.6. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

- 1.6.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Ciências
- 1.6.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.6.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 5 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

1.6.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.7 PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

- 1.7.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Educação Física com registro no CREF
- 1.7.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.7.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.7.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.8. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

- 1.8.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Geografia
- 1.8.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.8.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.8.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.9. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

- 1.9.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em História
- 1.9.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.9.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.9.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.10. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

- 1.10.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa com habilitação em Língua Inglesa
- 1.10.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.10.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.10.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.11. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

- 1.11.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Matemática
- 1.11.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.11.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.11.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

1.12. PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

- 1.12.1. Escolaridade Exigida: Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
- 1.12.2. Tipo de Prova: Escrita de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
- 1.12.3. Salário: R\$ 16,59 por hora aula
- 1.12.4. Taxa de Inscrição: R\$ 19,60

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os interessados deverão inscrever-se no período de **14 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, até 23h59min59seg** - horário de Brasília;

2.2. Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo Público nº 02/2022, da Prefeitura Municipal de Martinópolis/SP;

2.3. Ler o edital até o final;

2.4. Preencher a ficha de inscrição;

2.5. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.5.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br. e pago até **01 de dezembro de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.6. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica, **PIX** ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.7. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 6 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.8. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.9. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.10. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.11. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da contratação;

2.12. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.13. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.1.;

2.14. A Prefeitura Municipal de Martinópolis e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos deste Edital.

2.15. INSCRIÇÃO DE CANDIDATO ISENTO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.15.1. Nos termos da Lei Nº 2.894/2015, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos Municipais os candidatos doadores de sangue em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde;

2.15.1.1. Entende-se como doador regular, aquele que mediante expedição de documento oficial pela entidade coletora contendo o nome completo, CPF e RG do doador, bem como os dados referentes à doação, comprovar no mínimo 03 (três) doações de sangue no prazo de 15 (quinze) meses, retroativos à data do encerramento das inscrições do Processo Seletivo Público.

2.15.2. O candidato que desejar fazer inscrição como isento, conforme subitem anterior deverá fazer sua inscrição pela internet, no período de **14 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022**;

2.15.3. O candidato que desejar fazer inscrição como isento deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Martinópolis, nos dias úteis entre **14 de novembro de 2022 a 21 de novembro de 2022, das 08h às 11h**, no Departamento Municipal de Educação - DEMED, situado à Rua Tenente Cassimiro Dias, nº 834 - Centro - Martinópolis/SP.

2.15.3.1. Protocolo de Inscrição no site www.omconsultoria.com.br;

2.15.3.2. Cópia do RG

2.15.3.3. Carteira de doação de Sangue fornecida pelo hemocentro.

2.15.4 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:

2.15.5. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso/processo, se a falsidade for constatada antes da homologação do seu resultado;

2.15.6. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;

2.15.7. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação;

2.16 REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.16.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.16.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da contratação;

2.16.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.16.4. Haver votado nas últimas eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa;

2.16.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos empregos, nos termos deste Edital, no ato da contratação;

2.16.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

2.16.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.16.8. Gozar de boa saúde física e mental;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 7 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

2.16.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.16.10 Se for habilitado para os empregos, o candidato poderá fazer inscrição em até 2 (dois) empregos no horário A e em até 3 (três) empregos no horário B e terá tempo adicional para realizar as provas, conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas não foi definido neste Edital, não permitindo a aplicação do percentual mínimo estabelecido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89;

3.2. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste Item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal Nº 3298, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.5.2. O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência;

3.5.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.7. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **29 de novembro de 2022**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Processo Seletivo Público - Prefeitura de Martinópolis - Edital 02/2022 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos/SP;

3.8. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.9. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4. DAS PROVAS

4.1. A data, local e horário para realização das provas serão divulgados pela **imprensa oficial** e disponibilizados no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br, com, pelo menos, cinco dias de antecedência;

4.2. Outros meios de convocação são informativos, devendo o candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para Provas, pela **imprensa oficial**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 8 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas conforme consta dos itens 1.1.2. a 1.12.2, deste Edital, com base nos programas e bibliografias constantes do Anexo II;

4.5. As provas serão escritas, com duração de 3h (três) horas e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão terá quatro alternativas e valerá 2,5 (dois e meio) pontos, num total de 100,0 (cem) pontos;

4.5.1. Os candidatos que fizerem 2 (duas) provas por horário terão um tempo adicional de 30 (trinta) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.2. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 2 (dois) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.3. Os candidatos que fizerem 3 (três) provas no Horário B terão um tempo adicional de 45 (quarenta e cinco) minutos correspondente à parte diferente da prova.

4.5.4. Os candidatos a que se refere o item anterior deverão preencher os 3 (três) cartões respostas por completo, correspondente ao número de questões da prova, para ter sua prova efetivada.

4.5.5. A prova escrita obedecerá às seguintes proporções:

EMPREGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo II - PROGRAMAS BÁSICOS)					
	CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS		Total de Questões
	Língua Portuguesa	Matemática	Atualidades	Conhecimentos Pedagógicos	Conhecimentos Específicos	
PROFESSOR DE CRECHE	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	10	08	02	13	07	40
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS	10	08	02	13	07	40

4.6. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 9 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

4.7. À nota obtida na prova escrita serão somados os pontos obtidos como título, nos termos do Item 5., deste Edital, para efeito de Classificação Final;

4.8. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.10. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.11. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.12. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **Folha de Observações**, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.13. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.13.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.13.2. A inclusão de que trata o item 4.13.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.14. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.14.1. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.14.2. O uso obrigatório de máscaras e outras medidas de proteção contra a COVID-19 poderão ser determinados a critério da autoridade local, a depender do cenário epidemiológico na data da realização das provas, que serão previamente divulgadas.

4.14.3. Recomenda-se ao participante o uso de máscara proteção contra a COVID-19, no local de provas.

4.14.4. Em caso de uso, a máscara deve cobrir totalmente o nariz e a boca, desde a entrada até a saída do local de provas. Será permitido que o participante leve máscara reserva para troca durante a aplicação.

4.14.5. O descarte da máscara de proteção contra a COVID-19, durante a aplicação do exame, deve ser feito pelo participante de forma segura, nas lixeiras do local de provas.

4.14.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o participante seja acompanhado pelo fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a COVID-19.

4.14.7. As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

4.15. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.16. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta**, bem como todo e qualquer material cedido para execução da prova;

4.17. No ato da entrega do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.18. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.19. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 10 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

4.20. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Público;

4.21. Os gabaritos e o Resultado Final do Processo Seletivo Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizada nos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br

5. DOS TÍTULOS

5.1. Serão considerados como Títulos, com seus respectivos valores:

5.1.1.	Doutorado na Área de Educação	5,0 (cinco) pontos
5.1.2.	Mestrado na Área de Educação	4,0 (quatro) pontos
5.1.3.	Especialização na área de Educação com duração mínima de 360 horas (máximo de duas, com curso concluído e em nível de Pós-Graduação)	3,0 (três) pontos cada uma

5.2. Os documentos comprovantes dos títulos deverão ser expedidos, por **órgão oficial ou reconhecido** e deverão declarar que o candidato concluiu o curso. Cursos não concluídos não serão computados;

5.3. Quando se tratar de Especialização deverá conter a carga horária e atestar a conclusão do curso;

5.4. Os candidatos deverão entregar a Ficha de Títulos devidamente preenchida com a sua contagem de pontos, juntamente com as cópias dos documentos comprovantes do título.

5.4.1. **As cópias dos documentos a serem contados como títulos juntamente com a Ficha de Títulos preenchida e assinada, deverão ser entregues diretamente ao fiscal de sala, no dia da realização da prova escrita, em envelope lacrado.**

5.5. A Ficha de Títulos estará disponível no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br;

5.6. O candidato que se inscrever em mais de um emprego, deverá entregar somente um envelope com os documentos para contagem de títulos, que será válido para todos os empregos.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no subitem 4.6., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova, mais os pontos como título;

6.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

6.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: www.omconsultoria.com.br

6.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

6.4.1. 1º. critério: O candidato com maior idade, na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

6.4.2. 2º. critério: O candidato com maior idade

6.4.3. 3º. critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos inscritos para os empregos relacionados neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

7.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

7.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal de Martinópolis dirigido à Comissão do Processo Seletivo Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

7.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 7.1.1.1., poderão participar do Processo Seletivo Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

7.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

7.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br, na **CENTRAL DO CANDIDATO**, por dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 11 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema;

7.1.2.2.1. Para a revisão de questão que supostamente tenha apresentado incorreção, o candidato deverá apresentar recurso fundamentado a fim de que possa ser analisado.

7.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

7.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

7.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

7.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Processo Seletivo Público.

7.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal de Martinópolis, dirigido à Comissão de Processo Seletivo Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova, bem como da pontuação atribuída como título;

7.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

7.2. A Comissão de Processo Seletivo Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

7.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

7.4. A Comissão de Processo Seletivo Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. As contratações serão feitas pelo regime Estatutário, estabelecido pelo Estatuto do Magistério Público do Município de Martinópolis e pelo Estatuto dos Servidores Público Municipais de Martinópolis devendo, o candidato comprovar no ato:

8.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

8.1.2. Não ter sofrido, em exercício de emprego pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

8.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

8.2. A convocação de candidatos aprovados para contratação dependerá das necessidades da Administração Municipal, da existência de recursos financeiros e será obedecida rigorosamente a classificação publicada, não gerando a aprovação do candidato, direito a sua contratação;

8.3. As atribuições de aulas e/ou classes, serão feitas de acordo com calendário a ser divulgado pela Diretoria Municipal de Educação e o candidato contratado deverá apresentar no ato:

8.3.1. Duas fotos 3x4;

8.3.2. Cópia autenticada: do RG, do CPF, do PIS/PASEP, do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos (se os possuir);

8.3.3. Atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de Saúde;

8.3.4. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio;

8.3.5. Declaração de acúmulo ou não, de cargo, função ou emprego, nas esferas municipal, estadual ou federal;

8.3.6. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98;

8.3.7. Comprovante da escolaridade conforme consta dos itens 1.1.1. a 1.12.1., deste Edital. O candidato que não comprovar haver concluído sua habilitação para o exercício das atribuições do emprego, será eliminado do Processo Seletivo Público;

8.3.8. Outros documentos que a Administração Municipal julgar necessários;

8.4. O candidato terá exaurido os direitos de sua habilitação, no Processo Seletivo Público, caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 12 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.4.1. Não atender à convocação para a contratação;
- 8.4.2. Não apresentar no ato da contratação, documentos relacionados no Item 8.3, deste Edital;
- 8.4.3. Não entrar em exercício do emprego para o qual teve atribuído classe e/ou aulas, dentro do prazo legal.
- 8.4.4. Desistir de aulas ou classes já atribuídas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos irregulares, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

9.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário, e nos editais de classificação e resultado final;

9.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento, e aceitação tácita, das condições impostas no presente Edital;

9.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal de Martinópolis, será excluído do Processo Seletivo Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

9.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

9.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;

9.4.3. For surpreendido, utilizando-se um dos meios previstos no Item 4.14., deste Edital;

9.4.4. Apresentar falha na documentação;

9.4.5. Apresentar irregularidade na prova.

9.5. Todos os avisos e resultados sobre o certame serão publicados pela imprensa, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, na Diretoria Municipal de Educação, nos locais de costume e disponibilizados nos sites www.omconsultoria.com.br;

9.6. O Processo Seletivo Público terá validade até o final de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

9.7. A habilitação do candidato no Processo Seletivo Público se extingue com o prazo de validade do mesmo;

9.8. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

9.9. O Prefeito Municipal homologará o Processo Seletivo Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo de recursos;

9.10. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à contratação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

9.11. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Processo Seletivo Público;

9.12. O Prefeito Municipal poderá por motivo justificável, e ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público, anular total ou parcialmente este Processo Seletivo Público;

9.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal ouvida a Comissão de Processo Seletivo Público.

Martinópolis, 11 de novembro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 13 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL	PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE CRECHE
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - TODAS AS ÁREAS

OBSERVAÇÃO:

OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE PEB I DE ENSINO INFANTIL E PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DO **HORÁRIO A** PODERÃO FAZER INSCRIÇÕES NOS 2 (DOIS) EMPREGOS (DO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - TODAS AS ÁREAS, DE PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE CRECHE DO **HORÁRIO B** PODERÃO FAZER ATÉ 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES (DO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 14 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

A N E X O II

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa (Para todos os Empregos) **(demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)**

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.
- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática (Para todos os Empregos)

- Conjuntos: representação e operações;
- Funções: Conceitos e aplicações.
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples e Composta;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Atualidades (Para todos os Empregos)

- Notícias nacionais e internacionais veiculadas pela imprensa nacional escrita e falada, nos últimos 6 (seis) meses.

Conhecimentos Específicos

COMUM PARA PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL E PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 15 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

Conhecimentos Pedagógicos

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei 9394/96 e alterações. Disponível em [HTTP://www.mec.gov.br/legis/default.shtm](http://www.mec.gov.br/legis/default.shtm)
- BRASIL. BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site
- BRASIL. DECRETO Nº 11.079, DE 23 DE MAIO DE 2022.
- BRASIL. PORTARIA Nº 571, DE 2 DE AGOSTO DE 2021
- CIPPITELLI, Alejandra; DUBOVIK, Alejandra. Construção e construtividade: materiais naturais e artificiais no jogo de construção. São Paulo: Phorte Editora, 2018.
- Decreto Federal nº 5.626/05 - LIBRAS - www.planalto.gov.br.
- LEI FEDERAL N.º 8.069 DE 13/07/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA
- LEI FEDERAL Nº 9.394/96 - LEI DE DIRETRIZES E BASES DA ED. NACIONAL - LDB
- FRANCHI, Eglê. Pedagogia de Alfabetizar Letrando. Da oralidade à escrita. Editora Cortez
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa – 19ª edição. RJ – Editora Paz e Terra 2001.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- MORAIS, Artur Gomes. Ortografia: ensinar e aprender, São Paulo: Ed. Ática, 2002;
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola, leitura e produção de textos. PA: Artes Médicas, 1995;
- LERNER, DELIA - Ler e Escrever na Escola: o real, o possível e o necessário. P.Alegre: Artmed 2002;
- MORAIS, Artur Gomes de. Sistema de Escrita Alfabética. Editora Melhoramentos
- OLIVEIRA, Zilma de M. Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos - SP. Editora Cortez, 2011
- Parâmetros de qualidade para Educação Infantil – volumes 1 e 2
- RODRIGUES, D., Inclusão e educação: doze olhares sobre a educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura - Porto Alegre: Artmed, 1998;
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, A. A prática educativa- como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso - "Educação Infantil - Prioridade Imprescindível" - Petrópolis - 2005 - editora Vozes
- ANTUNES, Celso - Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender- P. Alegre- Artmed - 2002
- BRANDÃO, Ana Carolina Perrusi. ROSA, Ester Caland de Souza (orgs). Ler e Escrever na Educação Infantil - Discutindo Práticas Pedagógicas. Ed. Autêntica
- BRASIL. PORTARIA Nº 357, DE 17 DE MAIO DE 2022
- CRAIDY, Carmen. KAERCHER, Gládis E. - Educação Infantil - Pra que te quero?. Porto Alegre. Artmed.
- FINCO, Daniela (orgs). Sociologia da infância nbo Brasil. Campinas, SP: Autores Associados.
- HOFFMANN, JUSSARA. Avaliação e Educação infantil. Um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Editora Mediação
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO-Referencial Curricular Nacional para Ed. Infantil-volumes 1, 2 e 3.
- MIRANDA, Maria de Jesus Cano. Inclusão, Educação Infantil e Formação de Professores www.marilia.unesp.br/Home/Publicacoes/af-livro_13_miranda.pdf
- MONÇÃO, Maria Teresa Aparecida Guedes. Gestão na Educação Infantil: cenários do cotidiano. São Paulo: Moderna.
- MOYLES, Janet R. A excelência do brincar. Ed. Artmed



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 16 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

- OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Educação Infantil - Fundamentos e métodos. Editora Ed. Cortez
- Parâmetros de qualidade para Educação Infantil - volumes 1 e 2
- ZABALZA, MIGUEL. A. Qualidade em Educação Infantil. Editora Artmed, 1998

PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

Conhecimentos Específicos

- ANTUNES, Celso-"Novas Maneiras de Ensinar, Novas Formas de Aprender"- Porto Alegre- Artmed - 2002
- BARBIERI, Stela. Território da Invenção: Ateliê em Movimento. São Paulo: Jujuba Editora
- MATEIRO, Teresa. ILARI, Betriz. Pedagogia em Educação Musical. Editora IBPEX
- MORAES, Artur Gomes de - "Ortografia: Ensinar e Aprender" - São Paulo - Ática - 2006.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um momento privilegiado de estudos, Não um acerto de contas. Rio de Janeiro: Dp&0A, 2002.
- NUNES, Terezinha - "Crianças Fazendo matemática" - Porto Alegre: ED. Artmed – 1997
- SOARES, Magda Becker. Alfabetização e letramento,
http://ceale.fae.ufmg.br/app/webroot/files/uploads/Col.%20Alfabetiza%C3%A7%C3%A3o%20e%20Letramento/Coi%20Alf.Let.%2001%20Alfabetizacao_Letramento.pdf
- THURLER, Mônica G. Inovar no interior da escola. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento – Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político Pedagógico. Editora Libertad.

PARTE COMUM PARA PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE CRECHE E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (TODAS AS ÁREAS),

Conhecimentos Pedagógicos

- BRASIL, Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Nº 9394/96. – Projeto Político Pedagógico. E alterações posteriores
- CARVALHO, RositaEdler. Removendo barreiras para a aprendizagem. Editora Mediação
- FELINTO, Renata. Culturas Africanas e Afro-brasileiras em Sala de Aula - Saberes para os professores, fazeres para os alunos. Ed. Fino Traço
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa – 19ª edição. RJ – Editora Paz e Terra 2001.
- HOFFMAN, Jussara. O Jogo do Contrário em Avaliação. Ed. Mediação. 2008
- LA TAILLE, Yves de. Piaget. Vygotsky. Wallon: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.
- Lei Federal nº 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. E alterações posteriores.
- LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da Aprendizagem Escolar. Ed. Cortez
- MACEDO, Lino. Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos. Porto Alegre: Artmed, 2005.
 - MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais"- 5.º e 8.º ciclos: Introdução - Temas Transversais - Apresentação, Pluralidade Cultural, Meio ambiente, Saúde e Orientação Sexual. - Saúde - Ética - Orientação Sexual - Meio Ambiente.
- MORETTO, Vasco Pedro. Planejamento - Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
- NOGUEIRA, Ione da S. C e FONTOURA, Valdecir (Orgs). Políticas públicas para a educação no Brasil: infância, conselhos de educação e formação de educadores. Curitiba, PR: Editora CRV, 2012;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 17 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

- PERRENOUD, Philippe - "10 Novas Competências para Ensinar" – P. Alegre: Ed. Artmed, 2000.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Construção do Conhecimento em Sala de Aula. Editora Libertad
- VYGOTSKY, L. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem. 6ª ed. São Paulo: Ícone, Editora da Universidade de São Paulo, 1998;
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa - Como Ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998

PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Conhecimentos Específicos

- BIANCHETTI, Lucídio e outros. Um olhar sobre a diferença. Editora Papyrus
- FERREIRO, Emília. - Reflexões sobre alfabetização. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.
- LERNER, Delia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre, Artmed, 2.002.
- MITTLER, Peter. Educação Inclusiva: Contextos Sociais. Porto Alegre: Artmed, 2003
- PACHECO, José. Caminhos para a Inclusão: Um guia para Aprimoramento da Equipe Escolar. Porto Alegre: Editora Artmed, 2007;
- QUADROS, RONICE MÜLLER DE. MAGALI L. P. SCHMIEDT. *Idéias para ensinar português para alunos surdo*. SEESP / SEED / MEC.
- RODRIGUES, D. Inclusão e Educação: doze olhares sobre educação inclusiva. São Paulo. Ed. Summus. 2006
- SCHIRMER. Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Visual. SEESP / SEED / MEC.
- SCHIRMER. Carolina R. Atendimento Educacional Especializado. Deficiência Física. SEESP / SEED / MEC.
- VASCONCELLOS, Celso dos S. Planejamento - plano de ensino-aprendizagem e projeto educativo: elementos metodológicos para elaboração e realização. São Paulo, Libertad, 1995.
- WEISZ, Telma - O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. 2ª edição, São Paulo, Ática, 2004.

PROFESSOR DE CRECHE

Conhecimentos Específicos

- Base Nacional Comum Curricular, disponível em <https://novaescola.org.br/conteudo/12676/bncc-para-a-educacao-infantil-baixe-em-pdf-um-livro-gratuito-sobre-todas-as-mudancas>
- ANTUNES, Celso - Educação Infantil - Prioridade Imprescindível. Editora Vozes.
- ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas e seus estímulos - Campinas. Papyrus, 2003.
- KISHIMOTO. Tizuko Morchida - Brinquedos e Brincadeiras na Educação Infantil - Importância do Brincar para a criança de 0 a 5 anos e 11 meses. Disponível em Portal do MEC
- MAJEM, T. e ÔDEMA P. Descobrir brincando. Trad. Suely Amaral Mello e Maria Carmen Silveira Barbosa. Campinas, SP: Autores Associados, 2010. (Coleção Formação de professores. Série educação infantil em movimento);
- MENA, J.G. EYER, D.W. O cuidado com bebês e crianças pequenas na creche: um currículo na educação e cuidados baseados em relações qualificadas. Porto Alegre: AMGH, 2014
- ORTIZ, C. CARVALHO, M.T.V. Interações: ser professor de bebês - cuidar, educar e brincar, uma única ação. São Paulo Blucher, 2016.

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE

Conhecimentos Específicos

- BARBOSA, Ana Mãe. (Org). Ensino da Arte: memória e história. SP: Perspectiva, 2008.
- BARBOSA, Ana Mae. (Org). Inquietações e mudanças no ensino da arte. 5.Ed. São Paulo: Cortez, 2002
- DIEGUES, Isabel e outros. Arte Brasileira para Crianças. Editora Cobogó
- FUSARI, Maria F.R.; FERRAZ, Maria H.C.T. Arte na educação escolar. São Paulo: Cortez, 1992;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 18 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Artística
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Arte
- MÓDINGER, Carlos Roberto. Artes visuais, dança, música e teatro. Editora Edelbra
- SPOLIN, Viola. Jogos teatrais na sala de aula. São Paulo: Perspectiva, 2008;

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos

- ATKINS, P.; LORETTA, J. Princípios de Química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. 2ª ed. Porto Alegre: Bookman, 2006;
- BRANCO, Samuel Murgel. O meio ambiente em debate. 26ª ed. São Paulo: Moderna, 1997. (Coleção Polêmica);
- CACHAPUZ, A, CARVALHO, A. M. P., GIZ-PÉREZ, D. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Cortez, 2005;
- CARVALHO, ISABEL C. M. Educação Ambiental: a formação do sujeito ecológico. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 2006;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Ciências
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Ciência
- NIGRO, Rogério G, Ciências: Soluções para dez desafios do professor. Editora Ática, 2012
- PORTO, Lizia. Ensinar Ciências da natureza por meio de projetos. Editora Rona, 2012
- SANTOS, Emerson Izidoro dos. Ciências nos anos finais do Ensino Fundamental: Produção de atividades em perspectiva sócio-histórica. Editora Anzol, 2012
- SASSERON, Lúcia Helena. Alfabetização Científica, ensino por investigação e argumentação: relações entre ciências da natureza e escola. Revista Ensaio, Belo Horizonte.
- TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. MAIA Jorge Sobral da Silva. Educação Ambiental a Várias Mãos: educação escolar, currículo e políticas. Junqueira e Marin Editores.

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Conhecimentos Específicos

- BOZZOLI Charles e outros. Mini Atletismo IAAF - Uma atividade de equipe para crianças. CBA
- FERREIRA, Vanja. Educação Física Adaptada - Atividades Especiais. Editora Sprint
- FREIRE, João Batista, SCAGLIA, Alcides José - "Educação como prática corporal"- Editora Scipione, 2006
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de: Educação Física
- MERONEZE, Sérgio. Basquetebol - Manual de Ensino. Editora Icone
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Educação Física.
- RODRIGUES, Maria. Manual Teórico-prático de Educação Física Infantil. Editora Icone
- ROSE JUNIOR, Dante de. Modalidades Esportivas Coletivas. Editora Guanabara.
- SALES, Ricardo Moura. Teoria e Prática da Educação Física Escolar
- VOSER, Rogério da Cunha. GIUSTI, João Gilberto. O Futsal e a Escola – Umaperspectiva pedagógica. Editora Artmed.

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA

Conhecimentos Específicos

- AB'SABER, AZIZ. Os domínios de natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. SP: Ateliê, 2007;
- CASTROGOVANNI, A. Carlos; CALLAI, Helena; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 19 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505
MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

- CANO, Márcio Rogério de Oliveira. A Reflexão e a Prática no Ensino da Geografia. Editora Blucher. 2013
- CASTELLAR, Sonia; VILHENA, Jerusa. Ensino de Geografia. Coleção Ideias em Ação - Cengage, 2011
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Geografia
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Geografia
- SANTOS, Milton. Por uma outra globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- THÈRY, Hervé; Mello, Neli Aparecida. Atlas do Brasil: disparidades e dinâmicas do território. São Paulo: EDUSP, 2008.

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA

Conhecimentos Específicos

- BITENCOURT, Circe Maria F. (Org). O saber histórico na sala de aula. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 1998;
- BITENCOURT, Circe Maria F. Ensino de História- fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2005;
- CAMPOS, Helena Guimarães. A História e a Formação para a Cidadania nos anos iniciais do Ensino Fundamental. Editora Saraiva 2012.
- FIGUEIRA, Cristina Reis. Educação patrimonial no ensino de História nos anos finais do Ensino Fundamental: conceitos e práticas. Editora SM, 2012
- FONSECA, Selva G. Didática e prática de ensino de História. Campinas: Papirus, 2005;
- HERNANDEZ, Leite. África na sala de aula: visita a uma história contemporânea. 2ª Ed.SP: Selo Negro, 2008.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de História
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de História
- PEREIRA, Almicar Araújo; MONTEIRO, Ana Maria (org). Ensino de história e cultura afrobrasileira e indígenas. Rio de Janeiro: Pallas.
- PINTO, Julio Pimentel. Ensino de História: Diálogos com a literatura e a fotografia. Editora Moderna., 2013

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS

Conhecimentos Específicos

- ALMEIDA FILHO, J.C.P. Dimensões comunicativas no ensino de língua. Campinas: Pontes, 1993;
- BRAGA, Junia. Integrando Tecnologias no Ensino de Inglês nos anos finais do Ensino Fundamental. Editora SM, 2012
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Inglês
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Inglês
- MURPHY, Raymond. English Grammar in Use. A self-study reference and practice book for intermediate students. Second edition. With answers. Cambridge: CUP, 1995;

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos

- BOYER, Carl B. História da matemática. 3. ed. São Paulo: Edgard Blucher, 2010;
- DEVLIN, Keith. O gene da matemática: o talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático. Rio de Janeiro: Record, 2004;
- GARBI, Gilberto G. A rainha das ciências: um passeio histórico pelo maravilhoso mundo da Matemática. 2. Ed. São Paulo: Livraria da Física, 2007;
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do conteúdo do Ensino Fundamental e Médio de Matemática
- MINISTÉRIO DA ED. E DESPORTO - "Parâmetros Curriculares Nacionais" - 3.º e 4.º ciclos de Matemática



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 20 de 30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

Av. Cel. João Gomes Martins, 525 - Centro - CEP 19500-000 - Fone: (18) 3275-9505

MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

- MLODINOW, Leonard. A janela de Euclides. A história da geometria, das linhas paralelas ao hiper espaço. São Paulo: Geração Editorial, 2004;
- MOLES, Abraham. A criação científica. São Paulo: Perspectiva, 1998;
- PARRA, Cecília. Didática da Matemática. Reflexões Pedagógicas. Editora Artmed. 2009
- SMOLE, K.; DINIZ, M.I (Org). Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001;
- ZUNINO, Delia Lerner. A matemática na escola: aqui e agora. Artmed, 1995.

PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos

- CUNHA, Leo. Poesia para Crianças - Conceitos, tendências e práticas. Editora Piá.
- FERREIRO. E. O ingresso na Escrita e nas culturas do escrito: seleção de textos de pesquisa. Tradução de Rosana Malerba. São Paulo. Cortez.
- JOLIBERT, Josette. Formando Crianças Produtoras de Textos. Vol II. Editora Artmed
- KAUFMAN, A.M. e RODRIGUES, M.E. Escola. Leitura e produção de textos. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995;
- KLEIMAN, Angela B. Oficina de Gramática. Metalinguagem para principiantes. Editora Pontes.
- Manuais, livros e publicações existentes na bibliografia nacional especializada, referentes aos temas básicos do **conteúdo** do Ensino Fundamental e Médio de Língua Portuguesa
- SIMÕES, Luciene Juliano e outros. Leitura e autoria: planejamento em Língua Portuguesa e Literatura.
- SORRENTI. Neusa. A poesia vai à escola. Reflexões comentários e dicas de atividades. Ed. Autêntica.
- TRAVAGLIA, Luís Carlos. Gramática e interação: uma proposta de ensino de gramática. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2003.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 21 de 30

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2022 (EXTRATO)

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Martinópolis, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal que este subscreve, **FAZ SABER** que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, para contratação temporária de docentes para classes e/ou aulas vagas e para substituições a professores afastados, para o ano letivo de 2023, aos empregos relacionados, nos termos da LC 003/2001 e das disposições contidas no Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2022.

EMPREGO	ESCOLARIDADE OU REQUISITOS EXIGIDOS	SALÁRIO H/A	TAXA
PROFESSOR DE CRECHE	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU CURSO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	R\$ 14,43	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, COM HABILITAÇÃO NA ÁREA PRÓPRIA, OU FORMAÇÃO SUPERIOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO COM COMPLEMENTAÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE	R\$ 14,43	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU CURSO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO.	R\$ 14,43	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR OU CURSO DE MAGISTÉRIO EM NÍVEL MÉDIO	R\$ 14,43	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ARTES VISUAIS	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA COM REGISTRO NO CREF	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - INGLÊS	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$ 16,59	R\$ 19,60
PROFESSOR PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL - PORTUGUÊS	LICENCIATURA PLENA EM LÍNGUA PORTUGUESA	R\$ 16,59	R\$ 19,60

Os interessados deverão inscrever-se no período de **14 de novembro de 2022 a 28 de novembro de 2022**, pela Internet, através do endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br.

O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconsultoria.com.br e pago até **01 de dezembro de 2022**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

Se for habilitado para os empregos, o candidato poderá fazer inscrição em até 2 (dois) empregos no horário A e em até 3 (três) empregos no horário B e terá tempo adicional para realizar as provas.

HORÁRIO DAS PROVAS PARA INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM EMPREGO

HORÁRIO A	HORÁRIO B
PROFESSOR PEB I - ENSINO INFANTIL	PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROFESSOR PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	PROFESSOR DE CRECHE
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - TODAS AS ÁREAS

OBSERVAÇÃO:

OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE PEB I DE ENSINO

INFANTIL E PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL DO **HORÁRIO A** PODERÃO FAZER INSCRIÇÕES NOS 2 (DOIS) EMPREGOS (DO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

OS CANDIDATOS AOS EMPREGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - TODAS AS ÁREAS, DE PROFESSOR PEB I - EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE CRECHE DO **HORÁRIO B** PODERÃO FAZER ATÉ 3 (TRÊS) INSCRIÇÕES (DO MESMO HORÁRIO) E TERÃO TEMPO ADICIONAL PARA RESPONDER CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O Edital de Processo Seletivo Público Nº 02/2022 Completo contendo escolaridade exigida, tipos de prova, jornada de trabalho, salário, taxa de inscrição, documentos necessários à inscrição e à contratação, programas e bibliografias específicos e demais instruções, estará afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponível no site www.omconsultoria.com.br, a disposição dos interessados.

Martinópolis, 11 de novembro de 2022.
MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 22 de 30

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA Nº 10 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS. Aos **07/11/2022**, às 14h reuniram-se na sala de reunião na Casa dos Conselhos os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** - A Presidente do CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e apresenta Aline Fabiane Ferreira dos Santos representante titular setor de finanças, substituinte de Sabrina Kelly de Carvalho Brito. **PAUTA** – Plano de Ação 2023 da Assistência Social. A Presidente passa a palavra para Valéria Brandão representante da Assistência Social, a qual discorre sobre o co-financiamento do governo Federal, Sistema Único da Assistência Social. Após ampla deliberação e saneamento de dúvidas, o plano de ação foi aprovado de forma unânime por todos os conselheiros presentes. Plano em anexo. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às **14h40**, qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretária e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS
DANIELA DE ANGELO F. TEODORO
PRISCILA VIEIRA MARCELINO
ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS
RENATO ANDRE DE SOUZA GOES
VALERIA BRANDÃO CLARO DA SILVEIRA
ELISANGELA PEDROSO DA SILVA

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 222 – Sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 23 de 30



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Martinópolis - SP

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 07/11/2022

REPRESENTAÇÃO	NOME	ASSINATURA
POLÍTICAS SOCIAIS	PRISCILA VIEIRA MARCELINO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	VALERIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA	
	FERNANDA DUNDES PARDO	
EDUCAÇÃO	RENATO ANDRE DE SOUZA GOES	
	CLAUDIA FORTUNATO	
SAÚDE	DANIELA DE ANGELO F. TEODORO	
	ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO	
FINANÇAS	ALINE FABIANE F. DOS SANTOS	
	JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA	
TERCEIRA IDADE	NAIR MOREIRA DA SILVA	
	SUELY MARINHO COELHO	
ASSOCIAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	IVAN TADEU MARIANO	
ASSOCIAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MISLAINE ACUNA	
	THAIS REGINA CORREA AZEVEDO	
USUÁRIOS DA ASSIST. SOCIAL	ELISANGELA PEDROSO DA SILVA	
	ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA	
ENTIDADES IDOSO	CARLA ROBERTA DE J. DOS ANJOS	
	SONIA ALVES DA CRUZ	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 24 de 30



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

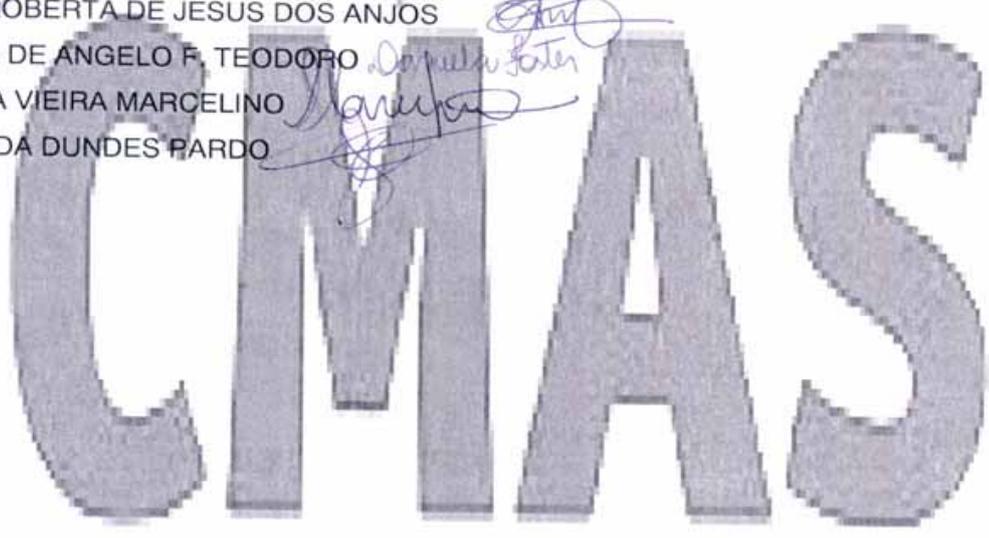
ATA Nº 09 - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS. Aos 11/10/2022, às 9h00 reuniram-se na sala de reunião na Casa dos Conselhos os conselheiros conforme lista de presença anexa. **ABERTURA** - A Presidente do CMAS Carla Roberta de Jesus dos Anjos cumprimenta a todos e esclarece que foi disponibilizado no grupo de WhatsApp do CMAS as orientações necessárias para preenchimento Censo SUAS 2022, pontua que o Censo é regulamentado pelo Decreto Federal nº. 7.334/2010, e deve ser preenchido anualmente, permitindo traçar um retrato detalhado da assistência social no país, de forma a monitorar as unidades, atividades, serviços prestados e o perfil dos trabalhadores, sendo assim, foi recomendado que o CMAS prontificasse no preenchimento, tendo em vista o não preenchimento no Censo SUAS, o município poderá sofrer sanções, como a suspensão do cofinanciamento federal, de acordo com a Portaria MC nº 109/2020, que regulamenta a averiguação dos requisitos do art. 30 da LOAS, Lei nº 8.742/93. A Presidente abre as deliberações com os itens a serem informados no Censo SUAS, como também acompanhado pelos presentes conselheiros realizou uma ampla deliberação, sanadas todas as dúvidas pertinentes e após todos cientes e de acordo com as respostas preenchidas, fica determinado que os dados fiquem sobre a responsabilidade da secretária Priscila Vieira Marcelino à serem lançados no sistema "Censo Cidadania" o mais breve possível, no sentido de atender ao prazo para conclusão. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 10h30, qual essa ata foi redigida por mim, Priscila Vieira Marcelino, primeira Secretária e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

CARLA ROBERTA DE JESUS DOS ANJOS

DANIELA DE ANGELO F. TEODORO

PRISCILA VIEIRA MARCELINO

FERNANDA DUNDES PARDO



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL

Avenida Cel. João Gomes Martins, nº 222 – Sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 25 de 30



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Martinópolis - SP

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 11/10/2022

REPRESENTAÇÃO	NOME	ASSINATURA
POLÍTICAS SOCIAIS	PRISCILA VIEIRA MARCELINO	
	SILVIA APARECIDA SCHOTT LIMEIRA	
SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	VALERIA BRANDÃO C. DA SILVEIRA	
	FERNANDA DUNDES PARDO	
EDUCAÇÃO	RENATO ANDRE DE SOUZA GOES	
	CLAUDIA FORTUNATO	
SAÚDE	DANIELA DE ANGELO F. TEODORO	
	ROSIMEIRE FIORAVANTE ANTONIO	
FINANÇAS	SABRINA KELLY DE C. BRITO	
	ROSIELLE ALVES DA SILVA	
TERCEIRA IDADE	NAIR MOREIRA DA SILVA	
	SUELY MARINHO COELHO	
ASSOCIAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS	EMERSON RODRIGUES PEDROSA	
	IVAN TADEU MARIANO	
ASSOCIAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA	MISLAINE ACUNA	
	THAIS REGINA CORREA AZEVEDO	
USUÁRIOS DA ASSIST. SOCIAL	ELISANGELA PEDROSO DA SILVA	
	ANA CLÁUDIA MORAIS DE SOUZA	
ENTIDADES IDOSO	CARLA ROBERTA DE J. DOS ANJOS	
	SONIA ALVES DA CRUZ	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 26 de 30



Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

PLANO DE AÇÃO PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ANO 2022

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

(prefeitura / governo estadual / governo do DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS
Nível de Gestão: Gestão Básica
Porte: PEQUENO II
CGC/CNPJ: 44.855.443/0001-30
Cidade: MARTINOPOLIS
UF: SP
Endereço: AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS 525
CEP: 19500-000
Telefone: 18-3275-9500
Email: secretaria@martinopolis.sp.gov.br
Prefeito: Marco Antonio Jacomeli de Freitas

1.1 Dados do Responsável

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CGC/CNPJ: 44.855.443/0001-30
Cidade: MARTINOPOLIS
UF: SP
Endereço: RUA Rua Carolina de Freitas Martins 51
CEP: 19500-000
Telefone: 18-3275-4022
Email: asocial@martinopolis.sp.gov.br
Gestor: HILDA ANDREIA DE LIMA THOMAZ VERNIZE

2.1 Dados do Gestor

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.073.766/0001-00
Email: asocial@martinopolis.sp.gov.br
Vínculo Institucional: Sec. Municipal/Estadual da Assistencia Social ou Congenere
Telefone: 18-3275-3657
Ato de Criação: LEI
Número Ato: 2020
Data Assinatura: 28/11/1995
Data Publicação: 29/11/1995

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Cidade: MARTINOPOLIS
UF: SP
Endereço: AVENIDA Cel. João Gomes Martins 222 sala 1
CEP: 19500-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 27 de 30

Telefone: 18-3275-9500

Priscila Vieira Marcelino

4.1 SECRETÁRIO EXECUTIVO

4.2 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início Mandato	Fim Mandato
429.980.598-48	Ana Claudia Morais de Souza	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
425.372.348-98	Carla Roberta de Jesus dos Anjos	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	07/06/2022	07/06/2024
336.599.538-22	Daniela de Angelo Foster Teodoro	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
351.445.778-65	ELISANGELA PEDROSO DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
118.361.468-33	Emerson Rodrigues Pedrosa	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
219.783.728-17	Fernanda Dundes Pardo	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
787.541.438-53	IVAN TADEU MARIANO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
420.879.658-89	MISLAINE ACUÑA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
051.833.058-38	Nair Moreira da Silva	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
272.775.548-17	RENATO ANDRE DE SOUZA GOES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
366.577.028-92	X ROSIELLE ALVES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
069.752.718-28	Antonio Rosimeire Fioravanti	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	22/06/2022	22/06/2024
425.372.378-03	X SABRINA KELLY DE CARVALHO BRITO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024
364.704.048-71	Silvia Aparecida Schott Limeira	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
164.489.258-80	Sonia Alves da Cruz	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
117.183.298-22	Suely Marinho Coelho	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
316.775.138-02	THAÍS REGINA CORRÊA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	07/06/2022	07/06/2024
295.710.898-42	VALERIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	07/06/2022	07/06/2024

II. PREVISÃO DE ATENDIMENTO FÍSICO *Atual do Sistema*

1. GESTÃO

Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
Bloco da Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil		
Fator de operação do PAB - IGD-M		0,89
Taxa - Atualização Cadastral	0,86	0,85
Taxa - Frequência Escolar	0,97	0,97
Taxa - Agenda Saúde	0,89	0,89
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		
ID CRAS Médio	0,00	
Execução Financeira	0,63	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 28 de 30

**Macro Ações
onde serão
aplicados os
Recursos**

2. SERVIÇOS

Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Bloco da Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo	Família Referenciada	3.500	1.800
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante			
Piso Básico Variável III	Família Referenciada		75
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares	180	197
Piso Básico Variável - SCFV	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	135
Bloco da Proteção Social Especial			
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos			
Piso de Alta Complexidade I	Mulheres em situação de violência		1
Piso de Alta Complexidade I	Jovens		12
Piso de Alta Complexidade I	Idosos	20	29
Piso de Alta Complexidade I	Pessoas com deficiência		0
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI			
Piso Fixo de Média Complexidade	Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos	50	70
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC			
Piso Fixo de Média Complexidade	Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas	20	20
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias			
Piso Transição de Média Complexidade	Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	90	125

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. GESTÃO

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
Bloco da Gestão IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Auxílio Brasil	Fator de operação do PAB - IGD-M	R\$ 5.596,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 29 de 30

Incentivo	Serviço	Valor Financeiro
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 0,00

2. SERVIÇOS

Serviço	Piso	Valor Financeiro
Bloco da Proteção Social Básica		
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 8.400,00
Serviços de Proteção Social Básica e ações executados por Equipe Volante	Piso Básico Variável III	R\$ 4.500,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00
Bloco da Proteção Social Especial		
Serviço de Acolhimento a Outros Públicos	Piso de Alta Complexidade I	R\$ 1.460,00
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 6.500,00
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC	Piso Fixo de Média Complexidade	R\$ 2.200,00
Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Piso Transição de Média Complexidade	R\$ 4.050,00

IV. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 500.483,85
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 3.424.700,00
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 312.131,84
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 4.237.315,69

V. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

AUTENTICAÇÃO

R:10.222.10.135 X1:187.8.26.85
28512431873 202210281135 289432



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Quarta-feira, 09 de novembro de 2022

Ano V | Edição nº 1025

Página 30 de 30

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.297, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Institui a obrigatoriedade da realização do exame que detecta a trombofilia para as mulheres entre 10 e 49 anos de idade, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do município de Martinópolis e dá outras providências.”

RICARDO TROMBINI, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º - Assegura às mulheres, entre 10 e 49 anos de idade, a realização dos exames que detectam a trombofilia e outros que constam na tabela de procedimentos do SUS em todos os estabelecimentos da rede municipal de saúde, quando solicitados pelo médico assistente.

Art. 2º - Os estabelecimentos da rede municipal de saúde deverão fixar em lugar visível, placa informativa para conhecimento da população acerca do direito à realização dos exames.

Art. 3º - O órgão responsável pela saúde fomentará campanhas sobre os riscos da trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional e são portadoras do gene, além dos cuidados que a gestante precisa ter para a prevenção e o tratamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 07 de novembro de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

Sessão Ordinária nº 36 / 2022, de 07 de novembro de 2022.

1. EXPEDIENTE:

1.1 - Expediente sem votação:

- Indicação nº 509/2022, de autoria do vereador José

Elizeo Lourenço da Silva, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, tome providências para a execução de operação tapa buracos na Av Júlio dos Reis Sanches, em frente ao ESF Caetano Malavolta.

- Indicação nº 510/2022, de autoria do vereador Alzair da Silva Lopes, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a aquisição e instalação de um poste de iluminação do tipo de pétalas no bairro Portal do Bosque.

- Indicação nº 511/2022, de autoria do vereador Maurício Farias de Souza Júnior, seja expedido ofício ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, determine a roçagem e poda das árvores da Ciclovia Amphilophio Vinicius Andrade de Oliveira.

- Indicação nº 512/2022, de autoria do vereador Alexandre Peres Cangussu, seja oficiado ao Senhor Prefeito para que, junto ao departamento competente, realize o reparo na malha asfáltica e valeta da Rua Luiz Pereira de Camargo, cruzamento com a Rua Henrique Ferrairo Sabater.

- Ofício nº 699/2022, do Senhor Prefeito, que responde Ofício nº 331-2022, Req. 101-2022.

1.2 - Expediente com votação:

- Projeto de Lei Ordinária nº 14/2022, de autoria do vereador José Elizeo Lourenço da Silva;

- Projeto de Lei Ordinária nº 53/2022, de autoria do Chefe do Executivo;

- Requerimento nº 103/2022, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença.

2. ORDEM DO DIA:

2.1 Requerimento:

- Requerimento nº 103/2022, de autoria do vereador Fernando Moraes Proença, que “seja considerada justificada a ausência deste vereador na Sessão Ordinária nº 35/2022, de 31 de outubro de 2022, nos termos do art. 3º, §2º, da Resolução nº 002/2020.” **APROVADO POR UNANIMIDADE**

2.2 Projeto em única discussão e votação, pareceres favoráveis:

- Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, de autoria do Chefe do Executivo, que “Institui taxa pela utilização efetiva ou potencial do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos”. **REJEITADO POR UNANIMIDADE**